

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
ANEXO I

CATEGORIAS, VAGAS, COTAS E VALORES

EDITAL DE FOMENTO AO SEGMENTO AUDIOVISUAL - VÍDEOS CRIATIVOS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos:

Linha de Fomento	Valor Total
Fomento a projetos de Vídeos Criativos	R\$ 40.000,00

2. DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA

2.1. Fomento a Projetos de Vídeos Criativos

Categoria	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Objeto
Vídeos Criativos	Fomento	10 projetos	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	Produção de pequenos projetos audiovisuais com foco em vídeos curtos e criativos que promovam a expressão cultural e artística, com duração entre 1 e 5 minutos, abrangendo animação, vídeos educativos, mini documentários, videoclipes e outras produções audiovisuais criativas
VALOR TOTAL		10 projetos		R\$ 40.000,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

3. DEFINIÇÕES DA CATEGORIA

Para fins de enquadramento na categoria prevista neste edital, considera-se:

3.1. Vídeos Criativos

Produção de pequenos projetos audiovisuais com foco em vídeos curtos e criativos que promovam a expressão cultural e artística, com duração entre **1 (um) e 5 (cinco) minutos**, abrangendo:

- **Animação:** produção frame a frame, stop motion, animação digital ou tradicional;
- **Vídeos educativos:** conteúdos com finalidade pedagógica, formativa ou de difusão de conhecimento;
- **Mini documentários:** registro e reflexão sobre a realidade, pessoas, comunidades, tradições ou temas relevantes, em formato reduzido;
- **Videoclipes:** produção audiovisual para acompanhamento de obra musical;
- **Outras produções audiovisuais criativas:** linguagens inovadoras, experimentais, videoarte, ensaios visuais, narrativas ficcionais curtas, entre outras.

Este fomento visa incentivar a criatividade e fortalecer o audiovisual local, possibilitando que os agentes culturais desenvolvam conteúdos que transmitam mensagens relevantes à comunidade. A iniciativa busca ampliar a difusão das produções culturais e permitir a participação de diversos perfis de produtores, especialmente aqueles localizados em áreas periféricas ou de povos tradicionais.

Podem concorrer:

- Cineastas, realizadores, diretores, produtores audiovisuais;
- Coletivos de realização audiovisual;
- Produtoras independentes;
- Artistas visuais com trabalhos em vídeo;
- Grupos e coletivos sem CNPJ representados por pessoa física.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

4. DISPOSIÇÕES COMUNS PARA GRUPOS E COLETIVOS

Aplicam-se a todas as categorias as seguintes regras para grupos e coletivos:

- a) A inscrição deverá ser realizada em nome do grupo/coletivo ou de representante indicado;
- b) Será obrigatória a apresentação de declaração de anuência (Anexo V – declaração de representação de grupo/coletivo) assinada por todos os integrantes fixos, contendo nome completo, CPF e concordância com a representação;
- c) A divisão interna dos recursos é de responsabilidade exclusiva do grupo, não cabendo à Administração Pública qualquer ingerência.

5. COTAS: DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam garantidas as seguintes reservas de vagas:

Tipo de Cota	Percentual	Vagas
Pessoas Negras	25%	3 vagas
Pessoas Indígenas	10%	1 vaga
Pessoas com Deficiência	5%	1 vaga
Total de Cotas		5 vagas
Ampla Concorrência		5 vagas

Conforme §2º do art. 6º da IN 10/2023 (arredondamento: fração igual ou superior a 0,5 arredonda para cima).

- 25% de 10 = 2,5 → arredondado para 3 vagas
- 10% de 10 = 1,0 → 1 vaga
- 5% de 10 = 0,5 → arredondado para 1 vaga

6. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS POR CATEGORIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Considerando que o edital possui categoria única, as cotas estão distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Vagas Totais	Ampla Concorrência	Cotas Negros	Cotas Indígenas	Cotas PCD
Vídeos Criativos	10	5	3	1	1
TOTAL	10	5	3	1	1

7. REGRAS DE APLICAÇÃO DAS COTAS

7.1. Concorrência concomitante

Os candidatos optantes pelas cotas concorrem simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, sendo classificados conforme sua pontuação final.

7.2. Remanejamento de cotas

Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para um grupo específico em determinada categoria, aplica-se a seguinte ordem de remanejamento:

I - Não havendo candidatos aptos na mesma categoria de cota, as vagas serão destinadas às demais categorias de cotas previstas neste edital, observada a ordem de classificação geral;

II - Persistindo a inexistência de candidatos aptos nas categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

7.3. Garantia dos percentuais mínimos

Fica assegurado que, no cômputo geral das 10 (dez) vagas, serão respeitados os percentuais mínimos de 25% para pessoas negras (3 vagas), 10% para pessoas indígenas (1 vaga) e 5% para pessoas com deficiência (1 vaga), nos termos da IN MinC nº 10/2023.

7.4. Critérios para concorrência às cotas

I. Para concorrer às cotas (pessoas negras, indígenas e com deficiência), o agente cultural deverá preencher a autodeclaração correspondente (Anexo VII – étnico-racial; Anexo VIII – pessoa com deficiência).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

II. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas quando preenchidos os seguintes requisitos:

- Pessoa jurídica em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- Pessoa jurídica ou coletivo que possua pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança;
- Pessoa jurídica ou coletivo com equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo dos Anexos VII e VIII.

8. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem se inscrever neste edital:

Pessoas Físicas:

- Cineastas, realizadores, videomakers, produtores audiovisuais, artistas visuais com atuação comprovada no município de Itinga do Maranhão

Pessoas Jurídicas:

- MEIs, produtoras audiovisuais, empresas com ou sem fins lucrativos, cooperativas, com sede ou atuação comprovada no município

Grupos e Coletivos sem CNPJ:

- Desde que representados por pessoa física, com declaração de anuência dos integrantes

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Cada proponente poderá concorrer em apenas 01 (uma) categoria e receber no máximo 01 (um) fomento.
- 9.2. Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher as autodeclarações específicas (Anexos VII e VIII).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

- 9.3. Os critérios de seleção estão detalhados no Anexo IV deste edital.
- 9.4. Os documentos comprobatórios da atuação deverão ser enviados conforme item 4 do edital.